



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2713

Dispõe sobre a designação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições Gerais de 2022.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, inciso V e IX, do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que determina o art. 30, inciso XVI, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral;

CONSIDERANDO o art. 66, § 6º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.673/2021, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação;

CONSIDERANDO o propósito da Justiça Eleitoral em todo o Brasil, consistente em dirimir dúvidas, porventura existentes, acerca da confiabilidade e segurança do sistema eletrônico de votação, de modo a demonstrar à sociedade que o resultado da votação realizada através da urna eletrônica é a exata expressão do registro da vontade do eleitor;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial Eletrônico nº 0600396-44.2022.6.11.0000, Classe PA,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições Gerais de 2022:

Presidente: Doutor Jurandir Florência de Castilho, Juiz de Direito da Comarca de Cuiabá;

Membros titulares:

Karina Dziedzic (CRE)

Marcela Alves Lopes Mendes de Oliveira (SJ)

Ronaldo Moisés Nadaf (STI)

Nair Regina dos Santos Correa (CRE)

Sandro Gonçalves Delgado (SGP)

Lealdo Floresta de Oliveira (SAO)

Membros suplentes:

Hélida Vilela de Oliveira (SGP)

Márcio Conceição de Lara Cunha (CRE)

Paulo Jefferson Pedroso (SJ)

Alison Eduardo Pereira Silva (STI)

Luciano Bortoluzo (SGP)

Eduardo Vieira de Araújo (SAO)

§ 1º Atuará como Secretária da Comissão a servidora Karina Dziedzic.

§ 2º Acompanhará os trabalhos o representante do Ministério Público indicado pela Procuradoria Regional Eleitoral, Doutor Ricardo Pael Ardengui.

§ 3º Por economia processual, fica delegada ao Presidente do Tribunal a atribuição de, por meio de portaria, realizar as designações necessárias em face de eventuais alterações, as quais deverão ser referendadas pelo Pleno.

Art. 2º A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, quando do sorteio das seções a serem auditadas, poderá restringir a abrangência das escolhas e dos sorteios a determinados municípios ou zonas eleitorais, tendo em vista a existência de localidades de difícil acesso, o que pode inviabilizar o recolhimento da urna em tempo hábil.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Desembargador **Carlos Alberto Alves Da Rocha**
Presidente e Relator

Desembargadora **Nilza Maria Pôssas De Carvalho**
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

Doutor **Gilberto Lopes Bussiki**
Juiz-Membro

Doutor **Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza**
Juiz-Membro substituto

Doutor **Luiz Octávio de Oliveira Saboia Ribeiro**
Juiz-Membro

Doutor **Jackson Francisco Coleta Coutinho**
Juiz-Membro

Doutor **Abel Sgaurezi**
Juiz-Membro Substituto

RELATÓRIO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (RELATOR):

Egrégio Plenário,

Trata-se de processo judicial eletrônico relativo à designação de membros para a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições Gerais de 2022, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O presente feito foi inaugurado pelo Memorando nº 05/2022/GTVP, encaminhado pelo Grupo de Trabalho criado para deliberar acerca dos Atos Preparatórios da Votação Paralela.

A Diretoria Geral indicou os servidores para comporem a referida comissão e, em seguida, ressaltou a necessidade de ela ser presidida por uma Juíza ou um Juiz de Direito, como também de ter a participação de um representante do Ministério Público, ponderando, ao final, pelo acolhimento da proposta em relação aos servidores indicados.

Foi encaminhado ofício à Procuradoria Regional Eleitoral em Mato Grosso solicitando a indicação de representante para acompanhar os trabalhos da Comissão de Auditoria de Votação Eletrônica para as Eleições Gerais de 2022, a qual respondeu indicando o Procurador Regional Eleitoral Substituto Eventual, **Dr. Ricardo Pael Ardengui**.

Na sequência, esta Presidência acolheu a proposta da Diretoria-Geral e designou os seguintes servidores para comporem a Comissão:

Servidor	Lotação	Membro
Karina Dziejdzic	Corregedoria Regional Eleitoral	TITULAR
Marcela Alves Lopes Mendes de Oliveira	Secretaria Judiciária	TITULAR
Ronaldo Moisés Nadaf	Secretaria de Tecnologia da Informação	TITULAR
Nair Regina dos Santos Correa	Corregedoria Regional Eleitoral	TITULAR
Sandro Gonçalves Delgado	Secretaria de Gestão de Pessoas	TITULAR
Lealdo Floresta de Oliveira	Secretaria de Administração e Orçamento	TITULAR
Hélida Vilela de Oliveira	Secretaria de Gestão de Pessoas	SUPLENTE
Márcio Conceição de Lara Cunha	Corregedoria Regional Eleitoral	SUPLENTE
Paulo Jefferson Pedroso	Secretaria Judiciária	SUPLENTE
Alison Eduardo Pereira Silva	Secretaria de Tecnologia da Informação	SUPLENTE
Luciano Bortoluzo	Secretaria de Gestão de Pessoas	SUPLENTE
Eduardo Vieira de Araújo	Secretaria de Administração e Orçamento	SUPLENTE

Por fim, esta Presidência designou o Juiz de Direito **Dr. Jurandir Florêncio de Castilho** para presidir a Comissão.

É o breve relato.

VOTO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (RELATOR):

Eminentes Pares,

Considerando o que dispõe a Resolução TSE nº 23.673/2021, e com fundamento no art. 18, incisos V e IX, do Regimento Interno desta Corte e art. 30, inciso XVI, do Código Eleitoral, **submeto à apreciação de Vossas Excelências** a minuta de resolução que dispõe sobre a designação da Comissão de Auditoria e Votação Eletrônica para as Eleições Gerais de 2022, **pugnando por sua aprovação.**

É como voto.

VOTOS

DESEMBARGADORA NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, JUIZ GILBERTO LOPES BUSSIKI, JUIZ FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JUIZ LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JUIZ ABEL SGUAREZI.

Com o relator.

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente):

O Tribunal, por unanimidade, aprovou o normativo que dispõe sobre a designação da Comissão de Auditoria e Votação Eletrônica para as Eleições Gerais de 2022, nos termos do voto do deste relator.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600396-44.2022.6.11.0000 - Cuiabá - MATO GROSSO

Relator: DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente)

INTERESSADO: GRUPO DE TRABALHO - VOTAÇÃO PARALELA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, APROVAR o normativo que dispõe sobre a designação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições Gerais de 2022.

Composição: Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente), Desembargadora NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, GILBERTO LOPES BUSSIKI, FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, ABEL SGUAREZI e o Procurador Regional Eleitoral ERICH RAPHAEL MASSON.

SESSÃO DE 21.06.2022.



Assinado eletronicamente por: **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
23/06/2022 13:36:08

<https://pje.tre-mt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **18233617**



22062313360852500000017986915